



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Empregabilidade da Mulher no Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, o Programa Municipal de Incentivo à Empregabilidade da Mulher, destinado a estimular a inserção e permanência de mulheres em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, por meio da contratação por empresas sediadas no município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá designar órgão municipal competente de modo a coordenar o Programa, em articulação com as Secretarias e demais entidades públicas relacionadas às políticas de assistência social, trabalho, renda e desenvolvimento econômico.

Art. 3º Poderão aderir ao Programa e obter certificação as empresas que comprovarem, de forma cumulativa:

I – a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, incluindo, entre outras, vítimas de violência doméstica e familiar, mães solo e mulheres em situação de pobreza ou risco social, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

II – a observância de condições dignas de trabalho, tais como remuneração compatível com a função exercida, jornada conforme a legislação vigente, ambiente laboral seguro e respeito às normas trabalhistas;

III – a adoção de ações internas voltadas à valorização da mulher trabalhadora, como programas de capacitação profissional, apoio psicossocial e medidas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

Art. 4º As empresas certificadas poderão utilizar o selo oficial do Programa, com a denominação “Emprega Mulher – Bom Jesus dos Perdões”, em seus materiais institucionais, publicitários e meios digitais, como forma de reconhecimento público de sua contribuição social.

Art. 5º A certificação terá validade anual, mediante verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os critérios específicos de adesão, avaliação, concessão do selo, prazos e demais procedimentos necessários à sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2026.

PATRICIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Vereadora

FABIANA FENZ

Vereadora



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher e as diversas formas de vulnerabilidade social a que muitas mulheres estão submetidas configuram um grave problema social, com reflexos diretos na dignidade humana, na estrutura familiar e no desenvolvimento da sociedade. Em inúmeros casos, a permanência em situações de violência, exclusão ou dependência decorre da ausência de autonomia financeira e da dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho.

Nesse contexto, a presente propositura tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, o **Programa Municipal de Incentivo à Empregabilidade da Mulher**, voltado a estimular a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, tais como vítimas de violência doméstica e familiar, mães solo e mulheres em situação de pobreza ou risco social.

A iniciativa busca promover a inclusão social e econômica dessas mulheres, fortalecendo sua autonomia, autoestima e capacidade de romper ciclos de violência e exclusão. Ao mesmo tempo, o programa valoriza e reconhece publicamente as empresas sediadas no município que adotem práticas responsáveis e comprometidas com a igualdade de gênero, por meio da concessão do selo “**Emprega Mulher – Bom Jesus dos Perdões**”.

O selo funcionará como instrumento de reconhecimento institucional e de estímulo à participação do setor privado em políticas públicas de impacto social, incentivando a adoção de boas práticas trabalhistas, ações de capacitação profissional e medidas de combate ao assédio no ambiente de trabalho.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Trata-se, portanto, de medida que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do bem-estar social.

Diante do exposto, as Vereadoras proponentes contam com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 20 de janeiro de 2026.

PATRICIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Vereadora

FABIANA FENZ

Vereadora